RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: **0010715-33.2015.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso

Autor: Justiça Pública

Réu: GABRIEL AVILA MARINI

Vistos.

Tendo sido efetuado os pagamentos das penas de multa e de prestação pecuniária, DECLARO A SUA EXTINÇÃO.

Façam-se as comunicações e anotações de estilo.

Ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de abril de 2018.

Antonio Benedito Morello

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA